



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Prestação de Contas

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Prestação de Contas

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A FACULDADE ATAME PARA COLABORAÇÃO ACADÊMICA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E DE PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ POR CONVÊNIO ENTRE AS PARTES.

PROCESSO nº 00401-00018682/2022-17.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada DPDF, instituição pública, com sede no SIA, Trecho 17, Rua 07, CEP 71.200- 219, em Brasília-DF, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, Matrícula Nº: 118.377-X, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 97-A, incisos III e VII c/c artigo 100 da Lei Complementar 80/94 em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012, neste ato denominada apenas DPDF e a **FACULDADE ATAME**, código MEC 19281, mantida pela ATAME EDUCACIONAL LTDA, código 16146, inscrita no CNPJ 06.043.448/0001-79, com sede SEPN 513 Edifício Imperador nº38, 3º andar sala 301 e 302 - CEP 70.760-524, Asa Norte, Brasília DF, neste ato representada por sua Diretora, **ANELI APARECIDA JORDÃO PASCHOAL**, neste ato denominada apenas ATAME, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que será redigido pela legislação aplicável à matéria, tendo em vista o interesse dos partícipes, mediante as cláusulas seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 28/02/2024 a 27/02/2025.

1.2 Alterar a Cláusula Terceira - Da Contrapartida: conforme documento (132266593), passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA:

Fornecimento de 5 (cinco) bolsas de Pós Graduação EAD (Links) com temáticas relacionadas a atuação da Defensoria com Duração do Curso de 10 (dez) meses.

Parágrafo único. A Cooperação não prevê a transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes e os recursos financeiros necessários às atividades a serem executadas em decorrência desta Cooperação Técnica serão de responsabilidade de cada partícipe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Pela **DPDF**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pela **FACULDADE ATAME**:

Assinado de forma digital por
ATAME EDUCACIONAL
LTDA:06043448000179
Dados: 2024.02.20 15:47:22 -03'00'

ANELI APARECIDA JORDÃO PASCHOAL

Diretora-Geral

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

Telefone(s): 2196-4308

Sítio - www.defensoria.df.gov.br

00401-00018682/2022-17

Doc. SEI/GDF 132363550



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 23/02/2024, às 08:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.